

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Processo de Compras nº 2024/000036

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO SUPORTE LEGAL

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**, doravante **ARES-PCJ**, realiza processo licitatório para aquisição de veículos 0 (zero) km para compor a frota da ARES-PCJ para o desenvolvimento das atividades externas, cujas despesas serão atendidas com a rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente*.

Face o exposto, a ARES-PCJ torna público para ciência dos interessados que, por intermédio da Comissão de Contratação, composta pelo Pregoeiro e pela equipe designados pela Portaria nº 05/2024, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.arespcj.com.br/licitacao>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 13H20MIN DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 13H35MIN DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Será considerado o horário de Brasília – DF.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO** no modo de disputa **ABERTO**, que será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, regida, ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Também integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Planilha de proposta comercial;
- Anexo III – Declaração para ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
- Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V – Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho;
- Anexo V – Declaração de Reserva de Cargos; e
- Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação do TCESP.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação se destina à aquisição veículos 0 (zero) km para compor a frota da ARES-PCJ para o desenvolvimento das atividades externas, conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Estimado
01	Veículo tipo hatch , novo (0 km); cor branca, ano de fabricação 2024, motorização mínima 1.0 turbo, 4 portas para acesso, transmissão automática , bicombustível, potência mínima de 109 CV, 5 lugares, ar-condicionado, mínimo de airbag duplo, vidros elétricos dianteiro e traseiro, direção hidráulica/elétrica/eletrônica, central multimídia com autofalantes, volante com comandos, desembaçador traseiro, sensor de estacionamento traseiro, tapetes, rodas e pneus tamanho mínimo 15”, banco do motorista com regulagem de altura, iluminação no porta-malas, luz de teto central, alarme com travamento das portas e subida dos vidros, porta malas mínimo de 300 litros; e com garantia de fábrica mínima de 1 (um) ano, já emplacado e documentado;	05	551.398,37
02	Veículo tipo SUV , novo (0 km); cor branca, ano de fabricação 2024, motorização mínima 1.0 turbo, 4 portas para acesso, transmissão automática , bicombustível, potência mínima de 120 CV, 5 lugares, ar-condicionado, mínimo de 4 airbags, vidros elétricos dianteiro e traseiro, direção hidráulica/elétrica/eletrônica, central multimídia com autofalantes, volante com comandos, desembaçador traseiro, sensor de estacionamento traseiro, tapetes, rodas liga leve e pneus tamanho mínimo 16”, banco do motorista com regulagem de altura, iluminação no porta-malas, luz de teto central, alarme com travamento das portas e subida dos vidros, porta malas mínimo de 400 litros; e com garantia de fábrica mínima de 1 (um) ano, já emplacado e documentado.	01	153.366,85

2.2. Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e com documentação regularizada junto aos Órgão competentes, salientando que a ARES-PCJ é isenta do pagamento de IPVA.

2.3. Os veículos deverão ter garantia de fábrica mínima de 01 ano para motor e câmbio, caso o fabricante ofereça garantia superior ao exigido, prevalecerá a garantia de maior prazo.

2.4. Todos os veículos deverão ser entregues no endereço da ARES-PCJ, na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, sem custo adicional para a ARES-PCJ.

3 – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A liquidação será efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e Nota Fiscal, e aceite da ARES-PCJ.

3.2. Em caso de enquadramento, a Contratada deverá destacar na nota fiscal o valor de IR, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme o anexo de enquadramento.

3.3. Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura por parte da ARES-PCJ, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “*pro rata die*”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

4 – DO PRAZO DO CONTRATO A SER CELEBRADO

4.1. O prazo para fornecimento dos veículos descritos no item 2.1. deste instrumento será de 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. É de inteira responsabilidade da Contratada a substituição, reparação ou correção do objeto com avarias ou defeitos no prazo fixado para entrega sem custo adicional para a ARES-PCJ.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **Pregão**, todos os interessados que atenderem às exigências deste **Edital** e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas as exigências do **Termo de Referência** e que atendam aos requisitos de **Habilitação** previstas neste Edital.

5.2. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a ARES-PCJ.

5.3. Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, devendo cada empresa apresentar proposta isoladamente, como única responsável, perante o trabalho objeto desta licitação.

6 – PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão Eletrônico deverão se cadastrar no “link: cadastro no sistema”, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico: <https://compras.arespcj.com.br/licitacao>.

6.2 – O login de usuário e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico realizado pela ARES-PCJ, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Autarquia, devidamente justificada.

6.3 – É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a ARES-PCJ, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – PROPOSTA

7.1. O valor da proposta da licitante deverá ser registrado no **PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido PORTAL, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

7.2. Os centavos do preço unitário para o item que compõe o lote, não poderão ser superiores a 02 (duas) casas decimais.

7.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

7.4. É de inteira responsabilidade da licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.5. Os preços propostos são fixos e irredutíveis, e deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga, descarga, tributos de

qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

7.6. No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

7.7. A apresentação de proposta vincula a licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.

7.8. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.9. A ARES-PCJ é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

8.1. Até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico da ARES-PCJ (www.arespcj.com.br) no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

8.3. As impugnações deverão ser formalizadas apenas na plataforma onde ocorrerá a sessão pública no **PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ**, no campo **Ações – Impugnações**, e deverão ser assinadas de forma digital, acompanhadas do respectivo certificado comprovando a validade da assinatura.

8.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados apenas no **PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ** onde ocorrerá a sessão pública, no campo **Ações – Esclarecimentos**.

9. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

9.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, com defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que contenham qualquer elemento que permita sua identificação.

9.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

9.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto (art. 60, da Lei 14.133/2021).

9.6. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

9.7. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9.8. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico:

a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observadas as **reduções mínimas R\$ 100,00**, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

b) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos de lances sucessivos – havendo lances após o 8º minuto, a etapa será prorrogada automaticamente por mais 02 minutos – prorrogando-se automaticamente sempre que houver lances no período de encerramento, não havendo mais, encerra-se a etapa.

9.10. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no item 9.9.

9.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, com a classificação final, em ordem crescente de valores.

9.13. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

9.14. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:

a) A microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada, mais bem classificada, após convocada, apresentará na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior (letra a), será obedecida à ordem classificatória estabelecida no item 9.12;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem no limite estabelecido no item 9.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. A aceitabilidade acima referida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.

9.18. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

9.20. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua

aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e, atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.

9.21. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Anexos da Negociação”, no prazo de até 20 (vinte) minutos, a contar do encerramento da fase de disputa, a proposta readequada com o valor final da disputa, contendo as seguintes informações:

- a) Dados cadastrais da Licitante: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, Telefone e e-mail;
- b) Apresentar preço para o item que compõe o lote, e os centavos do preço unitário não poderão ser superiores a 02 (duas) casas decimais;
- c) Constar dados relativos à conta corrente: Banco, Agência e nº da conta, em nome da licitante;
- d) Apresentar os dados do Representante que assinará o Termo de Contrato; e
- e) Validade da proposta: de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública.

10. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

10.1.1. Fora da etapa de lances: a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Nesse caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

10.1.2. Durante a etapa de lances: a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

10.2 – A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A licitante, ao momento em que registrar sua proposta no sistema, DEVERÁ anexar os documentos de Habilitação no campo **Anexo da Habilitação**.

11.2. A licitante deverá apresentar a documentação da habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, (Anexo V);
- i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);
- j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- h) Atestado de capacidade técnica emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos para fornecimento do objeto a ser licitado. Os atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor conforme art. 69, caput, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

11.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação e que não existe impedimento de licitar e realizar contrato com a Administração (Anexo IV).

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME ou EPP. O pregoeiro verificará se faz jus ao benefício solicitando os seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento para ME ou EPP, caso a licitante tenha declarado que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo III);

b) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação específica para Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), caso a licitante tenha declarado que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo III);

11.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 62, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo VI).

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, a licitante que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro deverá ser manifestar imediatamente, no prazo de 05 (cinco) minutos com sua síntese das razões até o final da sessão.

12.2. As razões recursais deverão ser apensadas no sistema em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da realização da sessão pública.

12.3. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir ao do término do prazo do recorrente.

12.4. Nos casos em que o Recurso e as Contrarrazões forem assinados de forma digital, deverá a empresa recorrente encaminhar cópia do certificado digital que comprove a validade da assinatura.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento.

12.10. Será assegurado ao licitante, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração e assinatura do contrato ou o instrumento equivalente.

13.2 – A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para assinar o Contrato ou instrumento equivalente.

13.3. O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificado, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, após o prazo e a não realização da assinatura, a licitante será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.4 – Quando a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

14.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal do contrato as atribuições descritas no art. 16 do mesmo documento.

14.3. O responsável pela gestão e fiscalização do contrato será o Departamento Administrativo Financeiro, atendendo as diretrizes estabelecidas no artigo 11 da Resolução ARES-PCJ.

15. PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente caso cometa alguma das infrações dispostas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Caso a Contratada cometa as infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no Artigo 156 da mesma lei e do artigo 106 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.3. A aplicação das sanções administrativas pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias fundamentais de contraditório e ampla defesa, permitida a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito, conforme aos artigos 115 a 129 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.4. As licitantes ou contratadas que descumprirem total ou parcialmente as regras editalícias ou do contrato, ou as normas administrativas ficarão sujeitas às penalidades de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4.1 A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal à licitante ou contratada, será aplicada diante da inexecução parcial de obrigação contratual, principal ou acessória, e situações de natureza correlata, a critério da autoridade competente, como atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, sem prejuízo do disposto nos artigos 156, § 7º, e 162 da Lei nº 14.133/2021

15.4.2. A sanção de multa observará o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e o percentual da sanção de multa será conforme artigo 109, § 2º da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 e art. 108, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.4.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos moldes do § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 113 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.4.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nos moldes do § 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, e artigo 114 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.*

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato ou o instrumento equivalente.

17.2. É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência para validação de documento ou apresentação de novos documentos, conforme regra prevista no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.1. A diligência mencionada no item 17.2 ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, não se configurando direito subjetivo do licitante.

17.2.2. A diligência mencionada no item 17.2 será realizada somente para:

- (i) atender as situações contidas no art. 64, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- (ii) validar documentação extraída da *internet* cujo conteúdo demande confirmação;
- (iii) apresentar documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante (autodeclaração);
- (iv) aferir condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fato ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

17.2.3. A apresentação de documentos por meio de diligência, nos termos do item 17.2 deste Edital, deverá ser feita dentro do prazo fixado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

17.2.4. Findo o prazo fixado para a apresentação de documentos, conforme item 17.2.2, sem o envio pelo licitante da nova documentação, a diligência restará preclusa, em caráter definitivo, impossibilitando o licitante de juntar novos documentos, e implicando na sua inabilitação ou desclassificação no Pregão objeto deste Edital.

17.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse públicos, conveniência e oportunidade ou fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no ARES-PCJ.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.6. Fica assegurado a ARES-PCJ, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.8. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.10. Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

17.11. A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará em direito à contratação.

17.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17.13 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Americana - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Americana, 06 de novembro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Presidente da ARES-PCJ

De acordo com os termos do contrato:

Helder Quenzer (OAB/SP 322.285)
Advogado

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - REVISADO

DATA: 08 de outubro de 2024
DEMANDA: Aquisição de veículos novos 0 km para compor a frota da ARES-PCJ para atendimento ao deslocamento dos colaboradores na execução das fiscalizações e atividades externas.
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Geral, Administrativa e Financeira e Técnica Operacional da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 77 (setenta e sete) municípios, população atendida de aproximadamente 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A mobilidade dos colaboradores da ARES-PCJ é essencial para o cumprimento eficaz de suas rotinas, que incluem fiscalização, reuniões, compromissos judiciais, atividades de divulgação e participação em congressos e eventos de capacitação. Essas atividades exigem deslocamentos frequentes, e a atual frota de veículos apresenta limitações significativas.

Atualmente, a ARES-PCJ conta com 6 veículos, adquiridos entre 2014 e 2016, com motorização mínima de 1.6 cilindradas e equipados com direção hidráulica, ar-condicionado e vidros elétricos. No entanto, esses veículos já acumulam mais de 100.000 km de uso. Essa quilometragem elevada impacta negativamente na performance e na segurança dos deslocamentos, além de aumentar os custos de manutenção.

Diante dessa realidade, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentou a aquisição de veículos 0 km, como a melhor solução para atender à demanda de deslocamento dos colaboradores da ARES-PCJ.

Se faz necessário a aquisição de 6 novos veículos 0 km que proporcionará maior confiabilidade e eficiência e segurança nas atividades externas, e contribuirá para a redução dos custos operacionais a longo prazo.

Considerando os valores e opções apresentados no ETP, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ optou pela aquisição de 5 veículos hatchs e 1 veículo SUV, visando atrair um maior número de licitantes, padronizar a frota e garantir vantagens econômicas na aquisição e na manutenção.

Frise-se que a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e previsto no Plano de Aquisições e Contratações de 2024.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de veículos 0 km conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Valor Estimado
01	Veículo tipo hatch , novo (0 km); cor branca, ano de fabricação 2024, motorização mínima 1.0 turbo, 4 portas para acesso, transmissão automática , bicomcombustível, potência mínima de 109 CV, 5 lugares, ar-condicionado, mínimo de airbag duplo, vidros elétricos dianteiro e traseiro, direção hidráulica/elétrica/eletrônica, central multimídia com autofalantes, volante com comandos, desembaçador traseiro, sensor de estacionamento traseiro, tapetes, rodas e pneus tamanho mínimo 15", banco do motorista com regulagem de altura, iluminação no porta-malas, luz de teto central, alarme com travamento das portas e subida dos vidros, porta malas mínimo de 300 litros; e com garantia de fábrica mínima de 1 (um) ano, já emplacado e documentado (ARES-PCJ é isento de pagamento de IPVA);	05	551.398,37
02	Veículo tipo SUV , novo (0 km); cor branca, ano de fabricação 2024, motorização mínima 1.0 turbo, 4 portas para acesso, transmissão automática , bicomcombustível, potência mínima de 120 CV, 5 lugares, ar-condicionado, mínimo de 4 airbags, vidros elétricos dianteiro e traseiro, direção hidráulica/elétrica/eletrônica, central multimídia com autofalantes, volante com comandos, desembaçador traseiro, sensor de estacionamento traseiro, tapetes, rodas liga leve e pneus tamanho mínimo 16", banco do motorista com regulagem de altura, iluminação no porta-malas, luz de teto central, alarme com travamento das portas e subida dos vidros, porta malas mínimo de 400 litros; e com garantia de fábrica mínima de 1 (um) ano, já emplacado e documentado (ARES-PCJ é isento de pagamento de IPVA).	01	153.366,85

3) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado foi realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas, com fornecedores e de pesquisa na internet.

4) SUSTENTABILIDADE

A aquisição deverá pautar-se no uso racional de recursos, de forma a prevenir o desperdício de insumos e materiais, bem como a geração excessiva de resíduos.

Na aquisição de veículos, recomenda-se:

1. **Eficiência Energética:** Priorizar veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível em suas respectivas categorias. Para tal, deve-se consultar as Tabelas de Consumo/Eficiência Energética de Veículos Automotores Leves, disponíveis no site do INMETRO (<http://www.inmetro.gov.br/>).

2. **Emissões de Poluentes:** O veículo adquirido deve atender aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme a Resolução CONAMA nº 16/1986 e a Portaria Inmetro nº 522/2013. É imprescindível que os padrões mínimos aceitáveis para emissão de poluentes, consumo de combustível e eficiência energética estejam em conformidade com os requisitos do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves, estabelecido pela Portaria Inmetro nº 377/2011 e suas alterações.
3. **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE):** É obrigatório que o veículo possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com os resultados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro, ou laudo de empresa credenciada que contenha as mesmas informações.

5) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.

Garantia de fábrica mínima de 01 ano para motor e câmbio, caso o fabricante ofereça garantia superior ao exigido, prevalecerá a garantia de maior prazo.

A assistência técnica durante o período de garantia será prestada pela contratada, ou através de rede de concessionária autorizada nas cidades com até 50 km da sede da ARES-PCJ em Americana, SP, sendo que o transporte por guincho para as manutenções, para fora da cidade de Americana, SP, será de responsabilidade da contratada.

Os custos relacionados às revisões serão de responsabilidade da ARES-PCJ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborou-se o correspondente Estudo Técnico Preliminar, o qual declarou a viabilidade da contratação sob o ponto de vista técnico e econômico.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência, em se tratando de bens de natureza comum (isto é, cujos padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado), e considerando o valor estimado, a contratação pretendida deverá ocorrer por **Pregão Eletrônico**, conforme artigos 6º, XIII e XLI, e 29, *caput*, da Lei federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**, por item.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

Dessa forma, a participação de consórcios não contribui para aumentar a competitividade e pode, de fato, restringir a concorrência.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
 - e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
 - h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal, Anexo;
 - i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm).
- Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.
- j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
 - h) Atestado de capacidade técnica emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado, correspondente de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser licitado. Os atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal do contrato as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão formalmente indicados na elaboração do contrato, e, atendendo as diretrizes estabelecidas no artigo 11 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo de entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento.

2) LOCAL E HORÁRIO

Os veículos deverão ser entregues, emplacados, com documentação regularizada para uso imediato, junto aos órgãos competentes, na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, entre 8:00 e 11:00, ou entre 13:30 e 16:00, sem custos adicionais.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do veículo, juntamente com a juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;

- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;

q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

MATRIZ DE RISCO

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação de Contingência
Riscos Legais	Falta de adequação às leis e regulamentos de licitações públicas.	Baixa	Alto	Médio	Análise do edital pela Procuradoria Jurídica da ARES-PCJ para garantir conformidade com a legislação.
Riscos Financeiros	Alocação insuficiente de recursos.	Baixa	Alto	Médio	O estudo técnico confirmou a viabilidade e a verba alocada, garantindo que a aquisição esteja dentro do orçamento.
Riscos de Fornecimento	Baixa competitividade na apresentação de propostas.	Baixa	Médio	Baixo	A ampla divulgação do edital em diversos canais e a existência de múltiplos fornecedores aptos minimizam o risco de baixa competitividade.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 704.765,21 (setecentos e quatro, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme pesquisa de preço.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail: através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, para aquisição de veículo 0 km para compor a frota da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

OBJETO	QTDE	MARCA FABRICANTE MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Veículo tipo hatch , novo (0 km); cor branca, ano de fabricação 2024, motorização mínima 1.0 turbo, 4 portas para acesso, transmissão automática , bicombustível, potência mínima de 109 CV, 5 lugares, ar-condicionado, mínimo de airbag duplo, vidros elétricos dianteiro e traseiro, direção hidráulica/elétrica/eletrônica, central multimídia com autofalantes, volante com comandos, desembaçador traseiro, sensor de estacionamento traseiro, tapetes, rodas e pneus tamanho mínimo 15”, banco do motorista com regulagem de altura, iluminação no porta-malas, luz de teto central, alarme com travamento das portas e subida dos vidros, porta malas mínimo de 300 litros; e com garantia de fábrica mínima de 1 (um) ano, já emplacado e documentado;	5			
Veículo tipo SUV , novo (0 km); cor branca, ano de fabricação 2024, motorização mínima 1.0 turbo, 4 portas para acesso, transmissão automática , bicombustível, potência mínima de 120 CV, 5 lugares, ar-condicionado, mínimo de 4 airbags, vidros elétricos dianteiro e traseiro, direção hidráulica/elétrica/eletrônica, central multimídia com autofalantes, volante com comandos, desembaçador traseiro, sensor de estacionamento traseiro, tapetes, rodas liga leve e pneus tamanho mínimo 16”, banco do motorista com regulagem de altura, iluminação no porta-malas, luz de teto central, alarme com travamento das portas e subida dos vidros, porta malas mínimo de 400 litros; e com garantia de fábrica mínima de 1 (um) ano, já emplacado e documentado.	1			
TOTAL	-			
Valor total por extenso:				

Notas:

Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, sendo contados do término da sessão.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal (nome, CPF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME E EPP DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a), portador(a) CPF/MF nº, e Contador(a) o Técnico(a) em Contabilidade, portador do CPF/MF nº, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
() REENQUADRAMENTO

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)

Assinatura do Contador
(Identificação/Nº do CRC)

OBS.: No documento deverá constar a assinatura do Contador, ficando este ciente de que assume total responsabilidade pela presente Declaração, e que responderá integralmente pela inexatidão das informações porventura equivocadas.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede no município de, Estado de, na(endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado e que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou realizar contrato com a administração pública.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº, sediada na Rua/Av., na cidade de, representada por(nome).....,(nacionalidade).....,(estado civil).....,(profissão).....,(vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente; o signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes)....., portador do RG nº, e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de, DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____ (razão social), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação para aquisição de veículos 0 (zero) km para compor a frota da ARES-PCJ, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Americana, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

Telefone(s) para contato: _____

E-mail institucional (se for o caso): _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____